



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 663/95, DE 02 DE AGOSTO DE 1.995

(Concede reajuste de vencimento e salários a funcionários e servidores Municipais e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os salários e vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Indiaporã, a partir de 1º de julho de 1.995.

ARTIGO 2º - O presente aumento salarial aplica-se também aos inativos e pensionistas municipais.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

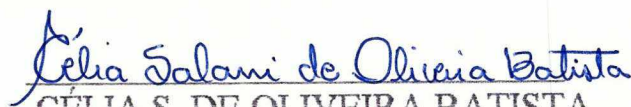
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.995.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de agosto de 1.995


JOSÉ CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL TRIBUNA POPULAR da cidade de Ouroeste - Mun. de Guarani D' Oeste.


CÉLIA S. DE OLIVEIRA BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80

Page No.
22.05.96

JULHO 95 20% LEI Nº 663/95

TABELA - I

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H
1	181.33	190.40	199.92	209.92	220.42	231.44	243.01	255.1
2	199.46	209.43	219.90	230.90	242.45	254.57	267.30	280.6
3	219.41	230.38	241.90	254.00	266.70	280.04	294.04	308.7
4	241.35	253.42	266.09	279.39	293.36	308.03	323.43	339.6
5	265.49	278.76	292.70	307.34	322.71	338.85	355.79	373.1
6	292.04	306.64	321.97	338.07	354.97	372.72	391.36	410.1
7	321.24	337.30	354.17	371.88	390.47	409.99	430.49	452.1
8	353.36	371.03	389.58	409.06	429.51	450.99	473.54	497.1
9	388.70	408.14	428.55	449.98	472.48	496.10	520.91	546.1
10	427.57	448.95	471.40	494.97	519.72	545.71	573.00	601.1
11	470.33	493.85	518.54	544.47	571.69	600.27	630.28	661.1
12	517.36	543.23	570.39	598.91	628.86	660.30	693.31	727.1
13	569.10	597.56	627.44	658.81	691.75	726.34	762.66	800.1
14	626.01	657.31	690.18	724.69	760.92	798.97	838.92	880.1
15	688.61	723.04	759.19	797.15	837.01	878.86	922.80	968.1
16	757.47	795.34	835.11	876.87	920.71	966.75	1015.09	1065.1
17	833.22	874.88	918.62	964.55	1012.78	1063.42	1116.59	1172.1
18	916.54	962.37	1010.49	1061.01	1114.06	1169.76	1228.25	1289.1
19	1008.19	1058.60	1111.53	1167.11	1225.47	1286.74	1351.08	1418.1
20	1109.01	1164.46	1222.68	1283.81	1348.00	1415.40	1486.17	1560.1